PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00982/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 23/12/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LEVI HIGINO JALES o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Lote nº 78, Zona Urbana Quadra nº 8 de Monte Carlos, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lote nº 79 com.....25,00m
SUL - Rua Padre Lemos com.....30,00m
LESTE - Terreno Municipal com.....09,00m
OESTE - Rua Projetada com.....26,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 10 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. José MESQUITA FONTES

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 23/12/1959.